|  |  |
| --- | --- |
|  | **DECRETO Nº4.801/2023 DE 01 DEZEMBRO DE 2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** |
|  | **JUAREZ FURTADO,** Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no Uso de Suas Atribuições Legais, e de acordo com a Lei.. |

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.177,16 (Treze mil, cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |
| --- |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito  |
| 04.122.0002.2.002000 – Manutenção das Atividades da Administração Superior |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 7.177,16 |
| Fonte: 250000 – Superávit Recursos não Vinc. Impostos |  |

|  |
| --- |
| 05.01 – Departamento de Assistência Social  |
| 08.244.0009.2.014000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação  |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 6.000,00 |
| Fonte: 250000 – Superávit Recursos não Vinc. Impostos |  |

**Art. 2º.** - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, apurado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, da Fonte de Recursos 150000 - Recursos não Vinc. Impostos.

**Art. 3º -** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.589/2022 de 29 de novembro de 2022.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 01 de dezembro de 2023.

 **JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia